ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS

PORTARIA Nº125/2000.

CONCEDE PERCENTUAL DE UNIDOCÊNCIA.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER:

A Sra. FABIANA C. KELLER, Professora Municipal, Nível 1, Classe A, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental CORAÇÃO DE MARIA, percebendo 15% (quinze por cento) de unidocência sobre seu vencimento básico, a partir de 28 de fevereiro de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA

ENIR KELLER DIEFEMBACH SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO MARIA BEATRIZ CECCONI DEON PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Livro nº 29.Publicado Em 09 de março de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS